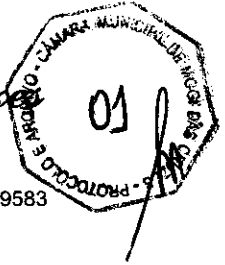


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Justificativa ao Projeto de Resolução nº 19 /2017

178

EGRÉGIO PLENÁRIO

A Resolução nº 08/ 17, assim como o ato da Presidência nº 24/ 17, constituiu a Comissão Especial de Vereadores (CEV), que tem por finalidade estudos, debates, visitas a outros municípios, com intuito de viabilizar a criação de programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional.

Ocorre que o prazo final da Comissão se dará no próximo dia 24 de Outubro. Considerando que o assunto ainda merece o acompanhamento e maiores debates junto a Comissão e Assistência Social do Município. Por isso entendemos a necessidade de prorrogar os trabalhos por mais 180 dias para que a Comissão Especial de Vereadores (CEV) continue acompanhando o assunto para maiores contribuições e efetivos resultados na área almejada.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 11 de outubro de 2017.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E

DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Dr. PERICLES BAUAB
Vereador – PR

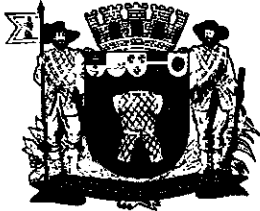
EDSON DOS SANTOS
Vereador PSD

OTTO FABIO FLORES REZENDE
Vereador PSD

JORGE RODRIGO VALVERDE
Vereador PT

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Vereador PR

178



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



RESOLUÇÃO **Nº** 07/17

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, composta por **05 (cinco) Membros**, para proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, realizar audiências públicas e consultar outros municípios, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata esta Resolução será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOSEVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

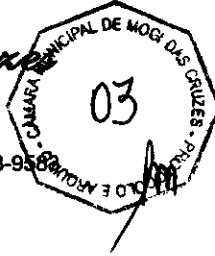

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

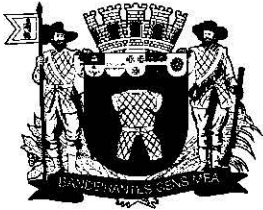
NOMEAR, os Vereadores PÉRICLES RAMALHO BAUAB, EDSON DOS SANTOS, OTTO FABIO FLORES REZENDE, JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA e JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída para proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, realizar audiências públicas e consultar outros municípios, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Projeto de Resolução _____/2017

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 25/10/2017

Narciso Yague Guimarães
NARCISO YAGUE GUIMARÃES

Dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores (CEV).

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Resolve:

Art. 1º - Nos termos do § 8º do artigo 54 da Resolução nº 5 de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), fica prorrogado por mais 180 dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV) que trata sobre a criação de programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos egressos de sistema de acolhimento institucional, constituída pela Resolução nº 071/17, e nomeada pelo ato da Presidência nº 24/17 de 12 de Abril de 2017, com a finalidade de proceder estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, bem como efetuar visitas, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de profissionalização dos jovens egressos de acolhimento institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 11 de outubro de 2017.

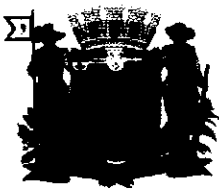
[Signature]
Dr. PERICLES BAUAB
Vereador - PR

[Signature]
EDSON DOS SANTOS
Vereador PSD

[Signature]
OTTO FABIO FLORES REZENDE
Vereador PSD

[Signature]
JORGE RODRIGO VALVERDE
Vereador PT

[Signature]
JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Vereador PR



Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes
Estado de São Paulo

127/17

Processo

Página

05

823

Rubrica

PROCURADORIA JURÍDICA
PROJ. RES. 19/17
PARECER 75/17

De autoria dos vereadores **PERICLES BAUAB, EDSON SANTOS, OTTO FABIO FLORES REZENDE, JORGE RODRIGO VALVERDE E JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, o Projeto de resolução dispõe sobre a prorrogação de Comissão Especial de Vereadores que visa a viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, instituída pela Resolução nº 07 de 12 de abril de 2017.

Instrui a proposta, distribuída em 02 (dois) artigos e subscrita pelos membros da Comissão, a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **87 da LOM c.c. o art. 54, caput e parágrafos, do Regimento Interno da CMMC.**

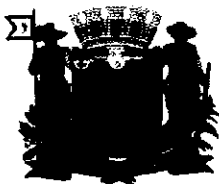
Com efeito, dispõe o art. 54, § 8º do Regimento Interno a possibilidade de prorrogação do prazo do funcionamento da Comissão, pelo mesmo prazo de sua constituição, obedecendo-se os requisitos do § 2º, ou seja, exarcação de pareceres da Procuradoria e das Comissões Permanentes.

O art. 2º da Resolução 7/17 prevê o prazo de 180 dias para seu funcionamento. Por isso a previsão de prorrogação pelo mesmo prazo de 180 dias respeita o § 8º.

Salienta-se que a Comissão foi instituída no dia 12/04 e que teve seu funcionamento suspenso durante o período de recesso, de 15 a 31/07, uma vez que a Resolução que a instituiu foi omissa quanto ao funcionamento dos trabalhos neste período (artigos 218, § 3º c/c 133 da Resolução 05/2001 - Regimento Interno da CMMC). Seu prazo de funcionamento, portanto, expira dia 26/10.

Ademais, a Justificativa apresentada e assinada por todos os membros da Comissão antes da expiração do prazo expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, cabendo ao Plenário a análise de sua relevância para sua aprovação, conforme estabelecido no caput do art. 54 do Regimento Interno.

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes
Estado de São Paulo

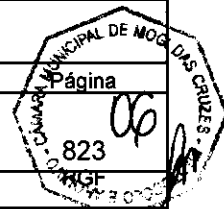
127/17

Processo

Página

823

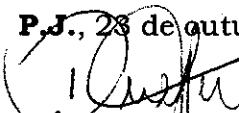
Rubrica



Assim, sob o aspecto jurídico **inexistem óbices à normal tramitação** da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Plenário, dependendo do voto favorável da **maioria de seus Membros**, conforme art. 87, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 28 de outubro de 2017.

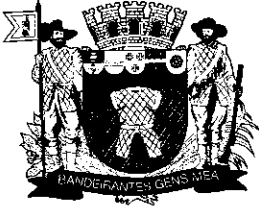

DÉBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico

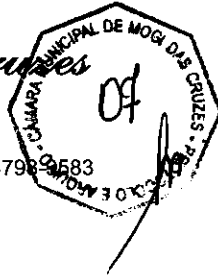
FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 19 / 2017

Processo nº 178 / 2017

De iniciativa legislativa dos Vereadores **PÉRICLES RAMALHO BAUAB, EDSON DOS SANTOS, OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE, JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA e JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, a proposta em estudo tem como finalidade prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 07, de 12 de abril de 2017 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 24, de 12 de abril de 2017, com a finalidade de proceder a estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, realizar audiências públicas e consultar outros municípios, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos, egressos do sistema de acolhimento institucional, bem como empreender esforços para a obtenção de área a ser implementada a estrutura adequada para a criação do programa.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê, em especial a este assunto, em seu § 8º que poderá ser prorrogada por prazo igual ao seu período de funcionamento, desde que haja aprovação em Plenário, em tempo hábil; questão essa, que se faz presente na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

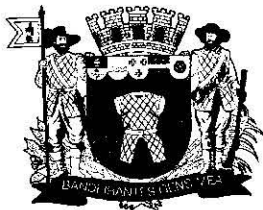
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

RESOLUÇÃO Nº 016/17

Dispõe sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores (CEV).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nos termos do § 8º do artigo 54, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **fica prorrogado por mais 180 dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV)** que trata sobre a criação de programa de qualificação profissional a jovens com 18 anos completos egressos de sistema de acolhimento institucional, constituída pela **Resolução nº 07/17**, e nomeada pelo **Ato da Presidência nº 24/17**, de 12 de abril de 2017, com a finalidade de proceder estudos, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, bem como efetuar visitas, com a finalidade de viabilizar a criação do programa de profissionalização dos jovens egressos de acolhimento institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de outubro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de outubro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo